



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação
Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XIV Nº 977

Semana de 4 a 10 de dezembro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 576, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Complementar nº 166, de 11 de dezembro de 2.001.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a alínea a, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 166, de 11 de dezembro de 2.001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

a) não remunerem, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados, exceto no caso de associações, fundações ou organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva e desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 16 da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 3 de dezembro de 2020.
168º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.855, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.****Denomina via pública.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada RUA ROMILDO BARONI, a rua 08 do Jardim dos Ipês, aprovado através do Decreto nº 7.833, de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 27 de novembro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.856, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.****Denomina via pública.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada RUA MAUDE APARECIDA BELTRAME SACCARDO, a rua 10 do Jardim dos Ipês, aprovado através do Decreto nº 7.833, de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 27 de novembro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.857, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina via pública que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É denominada "RUA MINORU AKAI", a Rua 11 do loteamento residencial Jardim dos Ipês, aprovado através do Decreto nº 7.833, de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de novembro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.858, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina via pública que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É denominada “**RUA HAYLGTON MASSAN**”, a Rua 18 do loteamento residencial Jardim dos Ipês, aprovado através do Decreto nº 7.833, de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de novembro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.859, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019, conforme especificações a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
02.28.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	2008	01	477	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	30.000,00
02.06.01	3.3.90.47.00	28.846.0006	2008	95	2381	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	5.000,00
TOTAL							35.000,00

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.13.01	3.3.90.39.00	10.301.0005	2026	01	1978	ATENCAO BASICA	30.000,00
02.27.01	3.3.90.30.00	15.451.0003	1023	95	2384	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	5.000,00
TOTAL							35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de novembro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.860, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no Instituto de Previdência do Município de Jahu-IPMJ, autorizada pela Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
04.01.01	3.3.90.39.00	09.272.0007	2040	01	06	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 2º Anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
04.01.01	3.1.90.11.00	09.272.0007	2040	01	11	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de dezembro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.861, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o prolongamento da Avenida Totó Pacheco.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo administrativo nº 5057-PG/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica prolongada a Avenida Totó Pacheco (Avenida Antonio de Almeida Pacheco) nas coordenadas UTM X=746487.6039, Y 7531521.4271, localizada na 2º Zona Industrial, objetivando a melhoria do sistema viário no local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de dezembro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.862, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Estabelece horário de funcionamento do comércio no período de festas natalinas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 7 de dezembro e 23 de dezembro de 2020, os estabelecimentos de comércio poderão exercer suas atividades além do horário previsto no Anexo do Decreto nº 7.789, de 1º de setembro de 2020, de segunda-feira a sexta-feira por no máximo 10 (dez) horas diárias, até às 22h (vinte e duas) horas e aos sábados até às 17h (dezesete) horas.

Parágrafo único. No período de que trata o “caput” deste artigo, o “shopping center” poderá realizar atendimento presencial até às 22h (vinte e duas) horas, respeitando o prazo máximo de 10 (dez) horas diárias.

Art. 2º Ficam mantidos todos os protocolos e as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrentes da COVID-19, decretados até o momento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 3 de dezembro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 3.001, de 30/11/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Eunice Maria Correa Fraidemberges, a partir de 19/11/2020.

Nº 3.002, de 30/11/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Isamara Cesar Tumolo Alves, referente ao período de 01/03/2013 a 28/02/2018.

Nº 3.003, de 30/11/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Devanir David Florentino dos Santos, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019.

Nº 3.004, de 30/11/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Francisco Gonçalves de Souza, a partir de 27/11/2020.

Nº 3.005, de 30/11/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Patricia Angélica Marques, a partir de 09/12/2020.

Nº 3.006, de 30/11/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 5347-PG/2020.

Nº 3.007, de 30/11/2020 – Reconduz por 60 dias a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para ultimar as apurações, convalidando-se todos os atos praticados, referente ao Processo Administrativo nº 1856-PG/2020.

Nº 3.008, de 30/11/2020 – Exonera, Debora Sangeroti, a partir de 25/11/2020, do cargo em comissão de Assessor.



- Nº 3.009, de 30/11/2020 – Exonera, Claudia Ifanger Ruiz, a partir de 26/11/2020, do cargo em comissão de Assessor.
- Nº 3.010, de 30/11/2020 – Exonera, Maria Fernanda Felipe, a partir de 26/11/2020, do cargo em comissão de Assessor.
- Nº 3.011, de 30/11/2020 – Exonera, Rafael Ferrari, a partir de 26/11/2020, do cargo em comissão de Assessor.
- Nº 3.012, de 30/11/2020 – Exonera, Vanda Sueli Vendrame Peres, a partir de 26/11/2020, do cargo em comissão de Assessor.
- Nº 3.013, de 30/11/2020 – Exonera, a pedido, Thiago Alves Perez, a partir de 01/12/2020, do cargo de Diretor Jurídico da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu.
- Nº 3.014, de 30/11/2020 – Exonera, a pedido, Paulo Roberto Ferrari, a partir de 01/12/2020, do cargo de Diretor Técnico Operacional da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu.
- Nº 3.015, de 30/11/2020 – Exonera, a pedido, Vinicius Martins, a partir de 01/12/2020, do cargo de Diretor Administrativo da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu.
- Nº 3.016, de 30/11/2020 – Cessa, a partir de 26/11/2020, os efeitos da Portaria nº 1.482, de 25/06/2013, que designou José Antonio Cavalcante, para a Função Pública de Gerente.
- Nº 3.017, de 30/11/2020 – Cessa, a partir de 26/11/2020, os efeitos da Portaria nº 1.481, de 25/06/2013, que designou Laercio Valdir Cecato, para a Função Pública de Gerente.
- Nº 3.018, de 30/11/2020 – Nomeia Valdir Baltazar, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 26/11/2020.
- Nº 3.019, de 30/11/2020 – Nomeia Thiago Alves Perez, para exercer, o cargo de Diretor Presidente na SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, a partir de 02/12/2020.
- Nº 3.020, de 30/11/2020 – Nomeia Paulo Roberto Ferrari, para exercer, o cargo de Diretor Administrativo na SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, a partir de 02/12/2020.
- Nº 3.021, de 30/11/2020 – Nomeia Vinicius Martins, para exercer, o cargo de Diretor Técnico Operacional na SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, a partir de 02/12/2020.

Jahu, 2 de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Instrumento: 7º Termo Aditivo ao Convênio 9676.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 4.884, de 28 de fevereiro de 2014.

Nº do Instrumento: 10227.

Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu.

CNPJ/MF: 50.753.631/0001-50.



Objeto: Fica aditado o texto do PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FNS E DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO – FES e DA CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.

Valor Total: R\$ 39.902.380,12 (trinta e nove milhões, novecentos e dois mil, trezentos e oitenta reais e doze centavos).

Prazo de Vigência: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Data da assinatura: 2 de dezembro de 2020.

Município de Jahu,
em 2 de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020.

O Município de Jahu, por meio da Secretaria de Governo – Gerência de Administração de Pessoal, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o credenciamento de organização da sociedade civil, para prestação de serviços para execução do Programa Jovem Aprendiz, que visa o encaminhamento de jovens, para a realização de atividades burocráticas e de mensageiros no Arco ocupacional: Administração – Curso: Auxiliar Administrativo e/ou Rotinas Administrativas e para atividades burocráticas de secretaria escolar no Arco ocupacional: Administração – Curso: Auxiliar de Secretaria Escolar, junto ao município de Jahu/SP, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2020:

Credenciada: Associação Jauense de Educação e Assistência.

CNPJ: 50.760.420/0001-44.

Jahu, 03 de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE ESCRITURA DOS LOTES DO 1º E 7º DISTRITO INDUSTRIAIS



O Município de Jahu, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.195.079/0001-54, com sede Administrativa na Rua Paissandu nº 444 - Centro, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Trabalho, Carlos Alexandre Ramos, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, que foi publicado no último dia 19 de Agosto a Lei Municipal nº 5.286/2020, que autorizou a regularização dos lotes industriais do 1º e 7º Distrito Industrial. Referida lei ratificou 54 processos de concessão, os quais à vista dos documentos analisados, foram considerados regulares ou regularizáveis pela Comissão de análise dos Lotes do 1º e 7º Distrito Industriais.

Lista dos lotes passíveis de regularização:

Processo	Distrito Industrial	Quadra / Lote	Data da concessão	Nome do Beneficiário
3897-PG/2016	7º Distrito	K2 / 14	31/10/2006	COMETA EMBALAGENS E IMPRESSOS LTDA (CNPJ 47.589.080/0001-26)
4064-PG/2016	7º Distrito	K1 / 04A	08/08/2000	RONCHESEL & CRESPI LTDA ME (CNPJ 03.534.043/0001-45)
4065-PG/2016	7º Distrito	K2 / 08A	31/05/2005	MARCOS DONIZETE DE FREITAS & CIA LTDA. ME (CNPJ 01.811.068/0001-13)
4066-PG/2016	1º Distrito	K1 / 11	24/09/1996	ELI ALMIR DA SILVA & CIA LTDA. - ME (CNPJ 38.910.659/0001-58)
4068-PG/2016	7º Distrito	K2 / 10	24/09/1996	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS FERRALE LTDA (CNPJ 01.811.218/0001-99)
4079-PG/2016	7º Distrito	K2 / 21	16/01/2006	PERONI COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA (CNPJ 69.026.466/0001-82)
4081-PG/2016	7º Distrito	K2 / 20	10/07/2000	ESTILO COMÉRCIO DE FERROS E PERFILADOS LTDA ME (CNPJ 59.166.223/0001-76)
4083-PG/2016	7º Distrito	K2 / 22A	19/08/2005	ITALO MAZZEI NETO – ME (CNPJ 72.882.012/0001-02)
4087-PG/2016	7º Distrito	F2 / 04A	26/08/2000	PEDRO JOSÉ MASSOLA - ME (CNPJ 01.811.218/0001-99)
4088-PG/2016	7º Distrito	F2 / 03	09/05/2000	PASCHOALINI CALÇADOS LTDA (CNPJ 68.279.116/0001-45)
4089-PG/2016	7º Distrito	F2 / 02	24/09/1996	RAQUEL FERREIRA - ME (CNPJ 57.228.280/0001-07)
4090-PG/2016	7º Distrito	F2 / 01B	09/05/2000	CONPREL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE CONCRETO PRÉ MOLDADO LTDA. (CNPJ 62.805.635/0001-13)
4092-PG/2016	7º Distrito	K2 / 09	30/12/2003	HOMERO CARVALHO PIVA FILHO JAÚ – ME (01.482.758/0001-76)
4093-PG/2016	7º Distrito	K2 / 07A	30/10/2000	ITALO MAZZEI NETO – ME (CNPJ 72.882.012/0001-02)
4095-PG/2016	7º Distrito	K2 / 03	13/05/2005	JAUFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 51.497.246/0001-51)
4096-PG/2016	7º Distrito	K2 / 01A	28/07/2000	BROMBINI & TINO LTDA – ME (CNPJ 00.598.651/0001-25)
4097-PG/2016	7º Distrito	K2 / 27	04/07/2001	CALÇADOS TRES IRMÃOS LTDA. (CNPJ 62.722.707/0001-89)
4100-PG/2016	7º Distrito	F1 / 04/A	09/05/2000	ZARVIL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 72.682.552/0001-00)
4102-PG/2016	7º Distrito	F1 / 02	12/05/2000	JOSÉ AUGUSTO LEONARDI ME. (CNPJ 51.037.240/0001-00)
4104-PG/2016	7º Distrito	K1 / 22	30/12/2003	RONCHESEL & CRESPI LTDA ME (CNPJ 03.534.043/0001-45)
4106-PG/2016	7º Distrito	K1 / 06A	07/08/2000	CARTONAGEM PRIMAVERA DE JAÚ LTDA (CNPJ 01.576.177/0001-01)



4107-PG/2016	7º Distrito	K2 / 27A	30/12/2003	DENIS R. AGUILLERA & CIA LTDA (CNPJ 04.047.153/0001-45)
4108-PG/2016	7º Distrito	K1 / 29	04/07/2008	AGUILLERA & AGUILLERA SALTOS INJETADOS LTDA ME (CNPJ 07.530.510/0001-10)
4110-PG/2016	7º Distrito	F2 / 12	24/09/1996	PRÓ CALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS LTDA. ME (CNPJ 02.321.522/0002-00)
4111-PG/2016	7º Distrito	K1 / 37	30/12/2003	ANA CLÁUDIA SAGGIORO ME (CNPJ 72.901.889/0001-36)
4113-PG/2016	7º Distrito	K1 / 1A	08/06/2000	OSASTORNO USINAGEM E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 68.304.757/0001-02)
4115-PG/2016	7º Distrito	K1 / 38	10/10/2000	CLAUDIO'S PRE FREZADOS LTDA ME (CNPJ 02.902.729/0001-89)
4118-PG/2016	7º Distrito	F2 / 9C	12/01/2007	CURTUME BERNARDI LTDA (CNPJ 48.348.577/0001-15)
4120-PG/2016	7º Distrito	F2 / 08	24/11/2003	INJETADOS PARA CALÇADOS IPEL LTDA (CNPJ 58.972.266/0001-86)
4122-PG/2016	7º Distrito	K1 / 03	30/12/2003	PAVANELO IND. E COM. DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME (CNPJ 03.745.816/0001-32)
4123-PG/2016	7º Distrito	K1 / 33A	30/10/2000	HOMERO CARVALHO PIVA FILHO JAÚ – ME (01.482.758/0001-76)
4124-PG/2016	7º Distrito	K1 / 30A	30/10/2000	GILBERTO ZACHEO ME (CNPJ 03.202.340/0001-93)
4125-PG/2016	7º Distrito	K1 / 14	30/12/2003	JOSÉ ROBERTO ROSSETO – JAÚ – ME (CNPJ 02.552.565/0001-07)
4126-PG/2016	7º Distrito	K1 / 12A	07/08/2000	JOSÉ ROBERTO ROSSETO – JAÚ – ME (CNPJ 02.552.565/0001-07)
4128-PG/2016	7º Distrito	K1 / 17A	30/10/2000	CEREALISTA ALONSO LTDA (CNPJ 67.707.281/0001- 98)
4129-PG/2016	7º Distrito	K2 / 18	10/07/2000	JAUPEÇAS LTDA (CNPJ 71.655.203/0001-84)
4130-PG/2016	7º Distrito	F1 / 19C	31/05/2005	JOSÉ FERNANDO LOPES JAÚ – ME (CNPJ 02.842.757/0001-58)
4131-PG/2016	7º Distrito	F1 / 19B	27/11/2009	BC FERNANDES INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME (71.845.754/0001-90)
4132-PG/2016	7º Distrito	F1 / 19A	30/10/2006	BC FERNANDES INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME (71.845.754/0001-90)
4133-PG/2016	7º Distrito	F1 / 18	24/11/1996	BC FERNANDES INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME (71.845.754/0001-90)
4136-PG/2016	7º Distrito	F1 / 15	11/10/2004	SANDRA MARIA NALIO SPRICIGO ME (CNPJ 05.330.263/0001-82)
4137-PG/2016	7º Distrito	F1 / 14	30/12/2003	MAURICIO FRANCESCHI - ME (CNPJ 00.255.762/0001-39)
4139-PG/2016	7º Distrito	F1 / 11	14/10/2008	JOSÉ FERNANDO CORDEIRO MARQUES - ME. (CNPJ 60.499.191/0001-00)
4140-PG/2016	1º Distrito	F1 / 09A	30/12/2003	MÁRIO JOSÉ PAIVA JAÚ - ME (CNPJ 00358359/0001-35)
4141-PG/2016	7º Distrito	K2 / 11	24/09/1996	DI PACE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (CNPJ 68.229.160/0001-40)
4142-PG/2016	7º Distrito	K2 / 12	04/08/2000	INDÚSTRIA DE CALÇADOS D'CASTRO LTDA (CNPJ 62.900.782/0001-72)
4143-PG/2016	7º Distrito	K2 / 13	04/09/2000	WAGNER DEVIDES CALÇADOS ME (CNPJ 01.624.081/0001-63)
4145-PG/2016	7º Distrito	K2 / 16	30/12/2000	CALÇADOS DI FIRENZA JAÚ LTDA ME (CNPJ 03.202.340/0001-93)



Ficam os proprietários dos lotes supracitados **NOTIFICADOS** que a concessão tratada nos processos foram ratificadas e o processo arquivado definitivamente, não havendo mais nada a tratar.

Considerando que a concedida já obteve a outorga de escritura, caso já tenha a escritura, fica validada, caso ainda não a tenha, a mesma autorização fica valendo, bastando se dirigir ao cartório de imóveis.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 18 de Novembro de 2020

Carlos Alexandre Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Trabalho

Seção IV Autarquias



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÚ
Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996
Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005
Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jauú – 17.201-330

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (conforme o Art. 121 da Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social NOB-SUAS). Em reunião online ocorrida em 30 de Novembro de 2020, às 14h00;

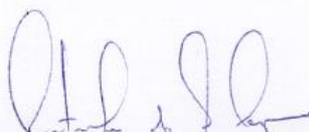
Resolve:

Art. 1º - Aprovar integralmente o Demonstrativo Sintético 2019, após avaliação das informações preenchidas pela gestão.



Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Jahu, 30 de Novembro de 2020



CATIUCHE DA SILVA CAMPOS
Presidente do C.M.A.S.
Jaú/SP

Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU **EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 79, de 01/12/2020 – Concede e autoriza férias em gozo (30 dias) à servidora Janete Terezinha Teixeira Leite, Copeira, matrícula nº. 130.

Portaria nº. 80, de 01/12/2020 – Concede e autoriza férias em gozo (30 dias) à servidora Lucianne da Silva de Oliveira Pussi, Agente Legislativa, matrícula nº. 321.

Jahu, 1º de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS BORG,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Jahu – SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista responsável: Luiz Henrique Segalli Filho – MTB 86.290/SP
Diagramação: Cleber Clemente
Semanaário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.